



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
57409/2025	57782/2025	18/07/2025 12:41:57	18/07/2025 12:41:55

Tipo

COMUNICAÇÕES DA CÂMARA

Número

173/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

Cessão da Quadra Poliesportiva da EMEB Padre Gino Zatelli





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

MARCELINHO FÁVERO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5604

e-mail: marcelinhofaverovereador@gmail.com

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de Julho de 2025

OFÍCIO / VEREADOR MARCELINHO FÁVERO Nº 12 / 2025

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, Celeida Chamão de Medeiros

Assunto: Cessão da Quadra Poliesportiva da EMEB Padre Gino Zatelli

Senhora Secretária Celeida,

Venho por meio deste, solicitar a cessão da unidade escolar da rede municipal de ensino, a quadra poliesportiva, anexo pertencente a EMEB Padre Gino Zatelli, localizado na Rua Geraldo Ambrósio, nº01 – bairro Drº Gilson Carone, para a realização do projeto “Abraço do Pai”, desenvolvido pelo Ministério de Promoção Humana da Renovação Carismática Católica da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, que será no dia 04 de outubro de 2025 de 08h às 12h.

Responsável: Juliete

Tel. contato: (28) 99904-4795

MARCELINHO FÁVERO

Vereador – União Brasil

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340036003200350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 2

Processo: 57409/2025 - COCAMA 173/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Mat.





Processo: 57409/2025 - COCAMA 173/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: SEME - SUBSECRETARIA DE APOIO AO ENSINO

Para conhecimento e providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2025.

LEANDRO VIEIRA DAS NEVES
ASSESSOR EXECUTIVO II - Mat. 04380420

Tramitado por, LEANDRO VIEIRA DAS NEVES, Mat. 04380420



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100330035003100310038003A005400

Assinado eletronicamente por **LEANDRO VIEIRA DAS NEVES** em **18/07/2025 14:01**

Checksum: **6C312FD88087E0028B0959BA554EDED7878BDADFD1DE798646B711F38E647FB8**



Processo: 57409/2025 - COCAMA 173/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - SUBSECRETARIA DE APOIO AO ENSINO

Para: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

O pedido do processo em tela trata da solicitação de empréstimo de espaço da quadra da escola Padre Gino.

Informamos que a data solicitada não afeta a rotina escolar, sendo um sábado (04 de outubro de 2025). Trata de pedido feito pelo Ministério da Promoção Humana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim.

Informamos que o Decreto Municipal nº 32.129 de 2022 dispõe sobre cessão de espaços de unidades escolares da rede pública municipal.

Art. 3º O espaço físico das Unidades de Ensino poderá ser utilizado para realização das seguintes atividades:

- a) regulares do currículo;
- b) concursos públicos;
- c) eventos educativos, tais como seminários, congressos, convenções;
- d) eventos cívicos e datas comemorativas;
- e) formatura dos estudantes da unidade ou de outra Unidade de Ensino da rede municipal;
- f) concursos/festivais de música, poesia, artes, teatro, ginástica ou coreografias;
- g) competições desportivas com a participação dos docentes da área específica;
- h) reuniões comunitárias (associação de bairros, associação de pais e mestres);
- i) gincana envolvendo alunos da Unidade de Ensino;
- j) conclaves ou encontros;
- k) outros que promovam a cultura, a educação e o lazer.



Solicitamos que a preservação do espaço escolar seja devidamente realizada, para que nada prejudique o uso da escola por parte das crianças.

O Termo de Autorização e Responsabilidade de Uso deverá ser assinado e o CCE ter ciência do pedido do requerente.

Encaminhamos para conhecimento e autorização da secretária municipal de educação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de julho de 2025.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
SUBSECRETÁRIA DE APOIO AO ENSINO - Mat. 01818902

Tramitado por, SUELLEN LOPES IZO, Mat. 03033804



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100330035003400360036003A005400

Assinado eletronicamente por **SIMONE DE SOUZA BEIRIZ** em **24/07/2025 11:54**

Checksum: **37A72BA5E02B82B4A06ECBB60F5479C5C705FC9901410D431282EA57D0607FE0**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE (USO GRATUITO)

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.165.588/0003-51, por intermédio da Unidade Escolar _____, localizada à _____, bairro _____, Município/UF _____, CEP _____, neste ato representada pelo(a) Gestor(a), o(a) Sr(a). _____, nacionalidade _____, RG _____, CPF _____, doravante denominada(o) **AUTORIZANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o Nº _____, com endereço na _____, bairro _____, Município/UF: _____, CEP _____, neste ato representado por seu _____, Sr(a). _____, nacionalidade _____, Estado Civil _____, profissão: _____, RG _____, CPF _____, endereço: _____, bairro _____, Município/UF: _____, CEP _____, doravante denominado(a) **AUTORIZATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **Termo de Responsabilidade de Uso de espaço físico** com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO É A AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO e exclusivo das seguintes dependências do AUTORIZANTE: (marque um "X" o espaço pleiteado e o evento a ser realizado).

Local:

- ☐ escola Municipal
- ☐ ginásio poliesportivo.
- ☐ terrenos de propriedade ou de posse da SEME
- ☐ auditórios
- ☐ outros: _____

Evento:

- ☐ regulares do currículo;
- ☐ concursos públicos;
- ☐ eventos educativos, tais como seminários, congressos, convenções;
- ☐ eventos cívicos e datas comemorativas;
- ☐ formatura dos estudantes da unidade ou de outra Unidade de Ensino da rede municipal;
- ☐ concursos/festivais de música, poesia, artes, teatro, ginástica ou coreografias;
- ☐ competições desportivas com a participação dos docentes da área específica;
- ☐ reuniões comunitárias (associação de bairros, associação de pais e mestres);
- ☐ gincana envolvendo alunos da Unidade de Ensino;
- ☐ conclaves ou encontros;
- ☐ outros: _____



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO

1. O espaço físico será utilizado pelo AUTORIZATÁRIO para _____ no dia _____ de _____ de _____, no horário compreendido entre _____ e _____.

2. A equipe do AUTORIZATÁRIO poderá utilizar as instalações do AUTORIZANTE na data mencionada, para a realização das atividades de preparação e aplicação do evento, a partir das _____ (horas) até às _____ (horas).

3. O presente Termo de Responsabilidade de uso de espaço físico vigorará no período compreendido entre a data da assinatura e o término das atividades do AUTORIZATÁRIO, sem prejuízo das responsabilidades futuras advindas do uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. DO AUTORIZATÁRIO:

a) comunicar com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da execução do objeto, a não utilização das dependências do AUTORIZANTE, caso seja cancelado ou adiado o evento. A ocorrência dessa hipótese anula, automaticamente, o presente termo, sem a configuração de qualquer prejuízo para as partes;

b) prorrogar, ou não o presente Termo, por meio da Administração Pública, a seu critério, desde que formulado pedido expresso nesse sentido, nos mesmos termos do primeiro requerimento, em caso de evento adiado;

c) responsabilizar-se pelo uso do espaço dentro das finalidades, objeto do presente, bem como por possíveis danos causados a pessoas e bens, em decorrência da utilização do espaço;

d) arcar com os insumos necessários para a devida higienização dos banheiros e limpeza dos espaços que utilizar, bem como da mão de obra para realizar este serviço;

e) providenciar a manutenção do imóvel, de forma a entregá-lo no estado em que o recebeu, no caso da constatação de deteriorações, estragos e desgastes no imóvel, além dos ocorridos por seu uso habitual ao longo do tempo;

f) comprometer-se, expressamente, sendo impossível o reparo e/ou reposição imediata, que tal conste do laudo, cuja data para reparo e/ou reposição seja fixada pelo Diretor Escolar, o responsável a cumpri-la no prazo indicado, ou a efetuar o pagamento na conta do Conselho da Escola no valor necessário à reparação integral do dano;

g) desocupar de imediato a área autorizada, desembaraçada de coisas e pessoas, restituindo-se o espaço físico em perfeitas condições de uso ao término do prazo da utilização definido no item 1 da Cláusula Segunda deste Termo;

h) arcar, de modo exclusivo e integral, com a responsabilidade por danos pessoais e/ou patrimoniais decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, com o reparo e o ressarcimento dos danos eventualmente ocorridos, ficando a SEME, após a expedição do Termo de Autorização e Responsabilidade de Uso, seja gratuito ou oneroso, isenta de qualquer responsabilidade, decorrente do uso.



2. DO AUTORIZANTE:

a) aceitar a anulação automática do presente termo, caso o AUTORIZATÁRIO decida pela não utilização das instalações do AUTORIZANTE, sem por isso requerer qualquer direito pela pré reserva do espaço;

b) obriga-se a disponibilizar ao AUTORIZATÁRIO o espaço físico conforme descrito na Cláusula Primeira, no estado que se encontra, mediante assinatura desta Autorização de Uso, estabelecendo as normas e regras de controle patrimonial a serem seguidas pelo AUTORIZATÁRIO;

c) garantir ao AUTORIZATÁRIO pelo período avençado no item 1 da Cláusula Segunda deste Termo, a exclusividade na utilização das dependências, não sendo permitida a ocorrência de qualquer outro evento no local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas e quaisquer alterações ao presente instrumento contratual só poderão ser formalizadas mediante assinatura de termos aditivos;

2. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelas partes contratantes;

3. Fica eleito o foro do Juízo do Domicílio do AUTORIZANTE para dirimir qualquer dúvida ou contestação, oriunda direta ou indiretamente deste instrumento;

4. Por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

_____, ES, ____ de _____ de _____.

AUTORIZATÁRIO
(Assinatura do Requerente/Representante legal)

AUTORIZANTE
(Assinatura do Gestor Escolar)



Processo: 57409/2025 - COCAMA 173/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEME - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Autorizo a liberação do espaço escolar, condicionada ao cumprimento integral das orientações estabelecidas para empréstimo.

Encaminha-se para ciência do Exmo. Sr. Vereador MARCELINHO FÁVERO e demais providências cabíveis quanto ao prosseguimento do processo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2025.

ERIKA DE LACERDA FLORINDO
COORDENADORA DE GESTAO DE SISTEMA ESCOLAR - Mat. 03187401

Tramitado por, ERIKA DE LACERDA FLORINDO, Mat. 03187401



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100340032003900360037003A005400

Assinado eletronicamente por **ERIKA DE LACERDA FLORINDO** em **24/07/2025 12:37**

Checksum: **703ACECADD09843A68342625AB6746F5355088B836A95101DDFC7FD0E3685DE1**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340036003200350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em **28/07/2025 10:47**

Checksum: **DCC8AC7BE84C369872029C5DB3433FE291EF0135F555600FD15D4895393B9862**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340036003200350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.